



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**PORTARIA Nº 092/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designação para compor a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Jaraguá - GO.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 01/2021 e suas alterações, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as seguintes vereadoras para compor a Procuradoria da Mulher:

**I – Procuradora da Mulher:** Vereadora Rauliveira Aparecida José de Araújo Mata;

**II – Procuradora da Mulher Adjunta:** Vereadora Drª. Jeanne Raquel Alves de Sousa;

**III – Secretária-Geral:** Vereadora Maria de Fátima da Silva Santos.

**Art. 2º** - As atribuições das integrantes da Procuradoria da Mulher serão aquelas constantes na Resolução nº 01/2021 e suas alterações, bem como as inerentes ao exercício do mandato parlamentar, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE SANTANA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**E421DFC2

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**PORTARIA Nº 65/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos, e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando o poder disciplinar do Poder Legislativo consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores legislativos; e Considerando a necessidade de indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de contratos e das atas de registro de preços no âmbito do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor e fiscal de contrato do Poder Legislativo, o servidor **Isamar Batista de Souza**.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Comunicar formalmente à Diretoria Geral da Câmara, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à Diretoria Geral da Câmara, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, caso exista, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 03/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

**ANDRÉ HENRIQUE SANTANA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**D08E66F1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1728**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1728/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados contábeis junto à empresa JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA CONTABIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Assessoria contábil para o acompanhamento administrativo, para assessorar e acompanhar os procedimentos contábeis.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria contábil depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros Gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que Assessoria contábil de Administração Pública, o profissional deverá ter notória especialização e conhecimento na área pública, devidamente comprovada pelo desempenho anterior e experiência demonstrada por contratos do Profissional junto a outros órgãos públicos, também vale lembrar que o profissional deverá ter um amplo conhecimento das exigências para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe no seu quadro de pessoal, de Assessoria Contábil própria, até o presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade de Assessoria Técnica e Contábil para elaboração dos balancetes da Câmara Municipal, dos meses de janeiro a dezembro de 2025, Consolidação do Balanço Geral 2025, publicação dos relatórios de gestão fiscal e Consultoria junto a Superintendência de Administração e Finanças e Gerente de Folha de Pagamento quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do E-Social e Colare Pessoal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria contábil que a proposta apresentada pelo profissional devesse ser a vantajosa para a administração Pública Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO finalmente o art. 25, § 2º, da Lei nº 14.039/20 que considera a notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços contábeis, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 meses para contratação a empresa JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA CONTABIL, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 36.608.406/0001-07, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário Sr. José Antônio Vieira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2188953 DGPC/GO, CRC n.º GO-008781/O-0 e inscrito no CPF sob o n.º 374.925.511-34, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista

**Código Identificador:**A5B8C8EC

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 028**

PORTARIA Nº 028/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ELISEU ERICK MENDES BORGES, brasileiro, Chefe de Gabinete da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número 070.177.561-00, portador da Cédula de Identidade RG 6617151 SSP-GO, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Rio Verde-Goiás, em visita a Equatorial de Rio Verde, no dia 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista

**Código Identificador:**9F0F52D7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025310110182674  
**FORNECEDOR:MP SALGADOS LTDA, CNPJ:**  
**22.634.010/0001-11**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de panificados e salgados que serão servidos nas sessões plenárias do mês de fevereiro da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás VALOR TOTAL: R\$ 8.166,80 (oito mil cento e sessenta reais e oitenta centavos) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000339030- Material de consumo.**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025310110182674, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 012/2025, para **Contratação de empresa para o fornecimento de panificados e salgados que serão servidos nas sessões plenárias do mês de fevereiro da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, CNPJ Nº 22.634.010/0001-11**, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 07 de fevereiro de 2025.

Aprovado Por:

**ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Girlene Vieira Branquinho

**Código Identificador:7C06E05D**

**ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo administrativo nº 019/2025

Dispensa nº 008/2025

A **Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/02/2025 ao dia 13/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://teresinadegoias.go.leg.br/>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [camara@teresinadegoias.go.leg.br](mailto:camara@teresinadegoias.go.leg.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniele Maria Alves de Souza

**Código Identificador:FA21FA6E**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE AMARALINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
07/2025**

O MUNICIPIO DE AMARALINA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14:00h, Pregão Presencial nº 007/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PRÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, para atender as demandas do município de Amaralina. Maiores informações site: [www.amaralina.go.gov.br](http://www.amaralina.go.gov.br) e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 391/2025. Amaralina - GO, aos 07 de fevereiro de 2025. Publique-se.

**NEIRE RODRIGUES LIMA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:A6C781F0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
08/2025**

O MUNICIPIO DE AMARALINA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14:00h, Pregão Presencial nº 008/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PRÇOS, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, para atender as demandas do município de Amaralina. Maiores informações site: [www.amaralina.go.gov.br](http://www.amaralina.go.gov.br) e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 392/2025. Amaralina - GO, aos 07 de fevereiro de 2025. Publique-se.

**NEIRE RODRIGUES LIMA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:94D4489A**

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME  
DECRETO DE DISPENSA Nº 92/2025, DE 07 DE FEVEREIRO  
DE 2025.**

“Declara a Dispensa de Licitação para KIT DE HIGIENE PESSOAL e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com KIT DE HIGIENE PESSOAL;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a confecção de kit de higiene para atender ao fundo municipal de educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a confecção de kit de higiene para atender ao fundo municipal de educação, por meio das empresas COMERCIAL SANTOS LASER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.783.807/0001-90, localizada na AV DOUTOR CELSO MAEDA 22 – SANTA RITA – CEP 75.515-255 – ITUMBIARA-GO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.224,60 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** em favor das COMERCIAL SANTOS LASER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.783.807/0001-90, localizada na AV DOUTOR CELSO MAEDA 22 – SANTA RITA – CEP 75.515-255 – ITUMBIARA-GO, para referente a confecção de kit de higiene para atender ao fundo municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se COMERCIAL SANTOS LASER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.783.807/0001-90, localizada na AV DOUTOR CELSO MAEDA 22 – SANTA RITA – CEP 75.515-255 – ITUMBIARA-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
 Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
 Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**D8640ECA

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 91/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Organização de campeonato poliesportivo (tarde esportiva) e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato poliesportivo (tarde esportiva).

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para organização de campeonato poliesportivo (tarde esportiva) para atender a este Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para organização de campeonato poliesportivo (tarde esportiva) para atender a este Município, por meio da WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº

46.185.852/00001-00, localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 Nº0 – CASA – ST. GRUPIARA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00, localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 Nº0 – CASA – ST. GRUPIARA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Contratação de empresa para organização de campeonato poliesportivo (tarde esportiva) para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00, localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 Nº0 – CASA – ST. GRUPIARA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de fevereiro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
 Prefeito Municipal de Amaralina – GO

**Publicado por:**  
 Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**C108402C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº**  
**11/2025 - ADM**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS EMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.*

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** que a empresa **CONSTRUFAB ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.699.725/0001-08** já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de pré moldados e materiais de construção, assim atendendo as demandas da Secretária de Administração do Município de Amorinópolis/Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de pré moldados e materiais de construção, assim atendendo as demandas da Secretária de Administração do Município de Amorinópolis/Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas: **CONSTRUFAB ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.699.725/0001-08**, com sede na Rua Genoveva Maria de Jesus, Qd. 02 Lt. 06, Centro, na cidade de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 62.193,80 (sessenta e dois mil cento e noventa e três mil e oitenta centavos)** total, pagos de acordo com o fornecimento dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Amorinópolis - GO, aos 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**BRUNA MORAES SILVA**  
Secretária de Administração  
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**131D15D0

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº**  
**010/2024 - ADM**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIMPEZA URBANA.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.264/0001-87, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Limpeza Urbana.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.264/0001-87, com sede na Rua 205, Nº 25 Qd 68 Lt. 1/4, Setor Coimbra, Município de GOIÂNIA/GO, CEP: 74.530-030, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Amorinópolis - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**BRUNA MORAES SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**8C2C6B42

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 014/2025 - ADM**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 010/2025 – ADM

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

**CONTRATADO:** **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.342.264/0001-87, com sede na Rua 205, nº 25, Qd. 68, Lt. 1/4, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, CEP 74.530-030.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para serviços de Elaboração de Projeto de Limpeza Urbana.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FICHA: 000164  
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO  
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – MANUT. SECRET DE OBRAS E SERV URBANOS  
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 07/02/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 07 de fevereiro de 2025.

**BRUNA MORAES SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Gestor/Ordenador – Decreto 002/2025

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**6137E428

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 04127/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECISAO**  
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a CF/88 estabelece, no artigo 37 que: *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações.*

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 prevê que: *Art. 5º, que assim foi redigido: Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);*

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 ainda estabeleceu em seu artigo 11 que *o processo licitatório tem por objetivos :I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição ;III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

**CONSIDERANDO** após a divulgação do Edital constatou-se a existência de exigência que compromete a competitividade do certame tendo em vista a possibilidade de apresentação do documento quando da contratação;

**CONSIDERANDO** que o inciso III do art. 71 da NLLC estabelece a possibilidade de anulação da licitação pela existência de vício insanável, que neste caso foi consignado no Termo de Referência pela Secretaria requisitante sem observância da imprescindibilidade de promover a ampla competitividade na disputa;

**CONSIDERANDO** o interesse público a ser tutelado com a economicidade pretendida na contratação com o menor preço e que a anulação não interfere em direitos de outrem, se tornando mais conveniente neste momento;

## RESOLVE

**ANULAR INTEGRALMENTE**, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, os atos praticados no Processo Administrativo nº 04127/2024, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica hospitalar e materiais hospitalares, com o objetivo de atender a demanda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis.

**DETERMINAR A IMEDIATA ABERTURA DE PROCESSO PARA A PRETENDIDA AQUISIÇÃO**, que é imprescindível para o regular funcionamento das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com modificação das exigências contidas no item 10.9 do instrumento convocatório, devendo ser retificado o Termo de Referência neste sentido.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município de Amorinópolis e afixe-se comunicado no Placar da Prefeitura com vistas de comunicar os interessados, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial

Amorinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

### MARLUS FERREIRA SELVINO

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor/ordenador Decreto 044/2025

**Publicado por:**  
Franthescollli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**56A11EB6

## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APORÉ

### MUNICIPIO DE APORE PORTARIA DE VIAGEM Nº 029

**PORTARIA Nº 029/2025 APORÉ-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO NA EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA**, com saída no dia **10/02/2025** e retorno previsto para o dia **13/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R\$ 396,40,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R\$ 345,72, **com o valor total de R\$ 742,12 (setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).

### MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Maurício do Carmo Correia  
**Código Identificador:**2090678C

## MUNICIPIO DE APORE PORTARIA DE VIAGEM Nº 030

**PORTARIA Nº 030/2025 APORÉ-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DA CIR SUDOESTE II - 2025**, no dia **05/02/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 57,62 (cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporeé**, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:**1F1AFBB8

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OO4/2025**

**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Constitui o objeto desta Dispensa a aquisição de 1 (um) CERTIFICADO e-CNPJ A1 e 4 (quatro) CERTIFICADOS e-CPF A1, para atender a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

O intuito dessa publicação é ampliar a concorrência e conseguir o maior número de propostas para participar do referido procedimento, no qual todas as informações estão no site da Câmara Municipal de Aurilândia- GO (aurilandia.go.leg.br).

**Prazo inicial para recebimento das propostas:** 10/02/2025 às 08h00min

**Prazo final de recebimento das propostas:** 12/02/2025 às 17h:00m(horário de Brasília).

As propostas poderão ser encaminhadas tando por meio do E-mail: camarauri@hotmail.com, no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo e via telefones (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 07 de fevereiro de 2025.

**LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO

Geão 2025

**Publicado por:**

Divina Lúcia Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**E7A210BC

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 36 2025**

**DISPENSA N. 36/2025;**O Agente de Contratação de Brazabrantés torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 36/2025.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria de Imprensa; prevenção de crises; captação de vídeos; publicações especiais em produção de conteúdo, incluindo desenvolvimento de projetos gráficos de publicações; gerenciamento de imagem, tais como branding, comunicação institucional, consultorias e planejamento de comunicação, tendo como principal ênfase os trabalhos realizados pela administração, gerenciamento/branding diário de todas as redes sociais pertencente ao Município de Brazabrantés/GO, videomaker e audição áudio visual, por um período de 12 meses. **Lance Mínimo:** R\$ 3.000,00. **Data/horário de Abertura:** 13/02/2025 às 13h00, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantés.**Informações:**site

www.brazabrantés.go.gov.br.**Brazabrantés, 10 de fevereiro de 2025,**

**JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jessica Ribeiro da Costa

**Código Identificador:**9A87217D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 078/2024**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

**NUMERO DO TERMO:** 001.078/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADOROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 078/2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**EEDCAC11

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EXTRATO CONTRATO 001/2025**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 001/2025**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 1622/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADO:** RONI CARLOS CONSTÂNCIO

**OBJETO:** Locação de imóvel para ser utilizado como residência localizado na Rua Caraíba Leste Qd. M5, lote 02 nº 680 – Conjunto Morada do Sol, Chapadão do Céu – GO, com área total de 115 m2, destinado para uso residencial ao adolescente GEOVANE MARQUES DA SILVA em desacolhimento, conforme Processo: 0428664-44.2013.8.09.0179 recebido pela juiz de direito MARIANNA DE QUEIROZ GOMES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.200,00 (trez mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JAQUELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**AFB0FB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS  
248/2024**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

**NUMERO DO TERMO: 001.248/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**CONTRATADO: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 248/2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE NOVEMBRO DE 2024****JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**AAEC474C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 285/GAB/2025****G A B I N E T E****Portaria n.º 285/GAB/2025***Dispõe sobre remoção e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 2522/2025.

**R E S O L V E:**Art. 1º - **Remover** a servidora, Sra. **ANGELA DENISE ALVES CARDOSO**, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para a Secretaria de Administração, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**7E032390**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇÃO ELETRONICO Nº 01/2025****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico**TIPO:** Menor preço por lote.**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CEDE DE NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ROTA EM ANEXO, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **20 de fevereiro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Diorama-GO, 07 de fevereiro de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro Municipal

Dec. Nº 021/2025

**Publicado por:**  
Odaír Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**FE60BF0E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 580/2025****AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 580/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21**A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE SOCIETY PARA O I TORNEIO SOCIETY DE DIORAMA, A SER REALIZADO COMO UM INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR EM ÂMBITO MUNICIPAL**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data limite.O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de fevereiro de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**22D27840**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

Processo nº 15/2025; Inexigibilidade nº 003/2024; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Solução Consultoria e Digitalização Ltda; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão de Convênios; Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 118.800,00; Data de assinatura: 09/01/2025.

**MAYARA CRISTINA FERREIRA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:**90258CEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 MUNICÍPIO DE**  
**ESTRELA DO NORTE**

Processo nº 13/2025; Inexigibilidade nº 002/2024; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: E A V DE FREITAS ASSESSORIA; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil; Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 360.860,00; Data de assinatura: 08/01/2025.

**MAYARA CRISTINA FERREIRA**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:61665CC2**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL REPUBLICADO – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia 25 de Fevereiro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a Contratação eventual, futura e parcelada de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, materiais de cama e didático, entre outros para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 25/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/02/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 10/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br/pncp](http://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp). Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:B252E3EA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por ITEM, para **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL INFANTIL E ADULTO, para os pacientes do programa MELHOR EM CASA, ALTO CUSTO e HOSPITAL MUNICIPAL, bem como para atender aos MANDADOS JUDICIAIS e processos internos**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/ptbr/pncp](http://www.gov.br/pncp/ptbr/pncp)

Informações: [saudelicitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:saudelicitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3661-0027.

**ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:01404DE6**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR - FIMES**  
**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**AO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 006/2022**

Aditivo Nº: 005/2025 Credenciamento Nº: 006/2022 Contrato Nº: 049/2024 Processo Nº: 2025004641

**Contratada: ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.775/0001-65, neste ato representado pela **Srª. Ingrid Gonçalves Moreira Borges Objeto** Retificação e ratificação do termo aditivo 005/2025, ao contrato 049/2024, credenciamento n.º 006/2022. Notou-se equívoco, em relação a redação do texto contido no termo aditivo, tendo em vista que se trata de erro material, grosseiro, passível de reparação, visto a solicitação expedida pelo solicitante e todo o processo administrativo:

Onde se lê:

“... e de outro lado como **CONTRATADA** a instituição hospitalar, **ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA...**”

Leia-se:

“... e de outro lado como **CONTRATADA** o **INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP...**”

Onde se lê:

“... ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de **locação de imóvel urbano...**” **Leia-se:**

“... ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de **prestação de serviços n.º 049/2024...**”

**Data de Assinatura:** 06 de fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR**

**Publicado por:**  
 Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:2042E22C**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 363, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Retifica Decreto nº 337/2025, que Nomeia o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da UNIFIMES e Diretor Tesoureiro da FIMES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto nº 337/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto nº 337/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o servidor **LIOMAR ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 617.744.131-91, para ocupar a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 3º - Nos termos do parágrafo único, Art. 31 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, o Pró-Reitor fica designado para exercer cargo de Diretor Tesoureiro da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 4º - A nomeação para a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento fica condicionada ao referendo do Conselho Superior, consoante Art. 27 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Mineiros - FIMES.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**6197FC08

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta a Lei nº 2.087, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o alinhamento, a retirada de fios em desuso e a identificação de cabos instalados em postes de energia elétrica, no âmbito do município de Mineiros-GO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, **CONSIDERANDO** que compete o município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme o Art. 23 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente do município para legislar sobre responsabilidade por danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, conforme prevê o Art. 24 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete ao município estabelecer normas de interesse local, nos termos do Art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.087/2022, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios e instrumentos em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a desordem verificada em muitos locais no município de Mineiros no que tange ao uso de cabos por prestadores de serviços de telecomunicação, provocando acidentes, poluição do meio ambiente e atentando às normas de posturas municipais;

**CONSIDERANDO** a Especificação Técnica nº 278/ENEL Goiás, a qual trata sobre o compartilhamento de Infraestrutura de Linha de Distribuição Aérea com Infraestrutura de Telecomunicações;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.116/2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, II, da Lei Federal nº 13.116/2015, no sentido de que a instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área; e,

**CONSIDERANDO** a discussão com as empresas de telecomunicação atuantes no Município de Mineiros, acerca de viabilidade técnica, bem como, de parâmetros urbanísticos e paisagísticos para disposição da infraestrutura de telecomunicação no âmbito local, realizada na data de 13/04/2022, conforme Ata constante dos autos administrativos nº 2022013652;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos postes para cabeamento e distribuição das redes elétricas e de telecomunicações em geral no Município de Mineiros, estabelecendo parâmetros paisagísticos, urbanísticos, e de segurança, a fim de atender a política pública municipal de uso e ocupação do solo urbano, e ainda promover o interesse público.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Infraestrutura: As servidões administrativas, dutos, condutos, postes e torres, de propriedade, utilizados ou controlados direta ou indiretamente, pelos agentes que exploram os serviços públicos de energia elétrica, os serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativados;

II - Detentor: agente que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura;

III - Ocupante: agente detentor de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços públicos, de interesse coletivo ou restrito, que utiliza a infraestrutura de detentor mediante contrato celebrado entre as partes; e,

IV - Ponto de fixação: ponto de instalação do suporte de sustentação mecânica de cabo do ocupante dentro da faixa de ocupação destinada ao compartilhamento, no poste do detentor.

Art. 3º. Ficam as empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no Município de Mineiros, obrigadas a:

I – Promover, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, a identificação de suas redes e/ou cabos existentes conforme a ABNT NBR 15.214 ou outra que vier a substituir;

II - Realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de emergência, em que as providências previstas neste inciso deverão ser realizadas no prazo de 12 (doze) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

III - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Contrato de Compartilhamento firmado com a Distribuidora de Energia Enel Goiás, para ocupação da infraestrutura da rede de energia elétrica.

§ 1º. Considera-se casos de emergência a ocorrência de cabeamento solto ou cuja distância em relação ao solo coloque em risco a segurança de pedestres, motociclistas e veículos.

§ 2º. Na impossibilidade de identificar a ocupante, o órgão municipal competente deverá emitir notificação para todas as empresas que operam no município, incluindo a detentora da infraestrutura.

§ 3º. O não cumprimento da notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às sanções previstas no inciso II do Art. 10 deste regulamento.

Art. 4º. A ocupação do poste deverá ser feita de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, inclusive o espaço de uso exclusivo da iluminação pública, assim como não serão permitidos cabos e/ou fios enrolados em postes para futura utilização.

§1º. As fiações devem ser identificadas conforme dispõe a ABNT NBR 15214, contendo o nome do ocupante.

§2º. A disposição dos cabos de telecomunicação deverá obrigatoriamente acompanhar o cabeamento da rede elétrica já existente, sendo terminantemente proibido o cruzamento de vias e avenidas onde não houver o cruzamento pela rede elétrica.

§3º. As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no Município de Mineiros deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, adequar o seu cabeamento aos critérios do *caput* e parágrafos anteriores, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da administração.

Art. 5º. A utilização da infraestrutura da concessionária de energia elétrica, pelas empresas de telecomunicação, deverá observar, dentre outros requisitos, os parâmetros previstos na Especificação Técnica nº 278 expedida pela ENEL Goiás, sem prejuízo de normativas posteriores que vierem alterá-la ou revoga-la, especialmente quanto:

I - As distâncias mínimas de segurança entre condutores das redes de distribuição de energia elétrica e de Iluminação Pública e os cabos ou cordoalhas da rede da Ocupante;

II – A faixa de ocupação, bem como, a quantidade e posição dos pontos de fixação disponibilizados para instalação dos suportes das cordoalhas ou cabos da rede da Ocupante;

III – A distância mínima entre o condutor da rede da Ocupante instalado no limite inferior da faixa de ocupação, e o solo.

Art. 6º. Nas ruas arborizadas e perto de sacadas, os fios condutores de energia elétrica, o cabeamento telefônico e os demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos a distância razoável e devidamente isolados.

Art. 7º. As redes e equipamentos de telecomunicação devem possuir aterramentos e proteções, para que contatos acidentais dos condutores de energia elétrica não transfiram tensão para as instalações dos usuários.

Parágrafo único. Os cabos de descida dos aterramentos devem ser protegidos com eletroduto de material resistente de forma a impedir quaisquer danos aos mesmos.

Art. 8º Os custos decorrentes do disposto neste Decreto serão suportados pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Mineiros, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

Art. 9º O descumprimento das determinações e prazos previstos no Artigo 3º acarretará na remoção dos cabos, bem como na revogação do Alvará de Funcionamento da empresa infratora.

Parágrafo Único. As medidas previstas no *caput* deverão ser precedidas por Processo Administrativo próprio, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 10. Após o prazo previsto no inciso I do art. 3º, caso seja constatada qualquer irregularidade em relação ao cabeamento devidamente identificado, a Fiscalização de Obras e Posturas do Município deverá:

I – Notificar a empresa responsável para regularização da situação, no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 12 (doze) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente, sem prejuízo dos demais prazos especificamente estabelecidos neste Decreto;

II – Caso não seja cumprida a notificação prevista no inciso anterior, aplicar multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade não corrigida dentro do prazo estipulado, e multa adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento.

§ 1º O pagamento de multa não desobriga o infrator de corrigir as irregularidades existentes.

§ 2º A não correção das irregularidades, além de aplicação de multa, faculta à Administração remover, de ofício, materiais e equipamentos,

bem como, a revogação do alvará de funcionamento da empresa responsável.

§ 3º Independentemente do prazo estipulado no inciso I do Art. 3º, aplica-se o disposto neste artigo quando se tratar de cabos já identificados.

Art. 11º Aplica-se às multas previstas no presente Decreto, o mesmo tratamento outorgado às multas culminadas no Código de Obras e Posturas do Município.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:DB9698A3**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI N.º 2.204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Mineiros e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos, servidores da administração municipal direta, indireta, autarquias, fundações públicas e servidores do Poder Legislativo, a recomposição de vencimentos no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), relativo ao INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A recomposição de vencimentos concedido no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores do Magistério Público Municipal, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

Art. 2º Fica concedido, na forma da Lei Federal n.º 11.738/2008 que instituiu o piso nacional do magistério, aos servidores do Magistério Público Municipal, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, a recomposição de vencimentos no percentual de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento).

Parágrafo único. O referido percentual será aplicado em todos os níveis e linhas da carreira do magistério – Professor NI, NII, NIII e NIV, com modulação de 20, 30 ou 40 horas de jornada semanal.

Art. 3º Para os servidores, que mesmo após a aplicação das referidas recomposições, não perceberem o valor de um salário mínimo, fica autorizado realizar a complementação constitucional, nos termos do art. 45, § 2º da Lei n.º 1.360/2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**BA0B99F3**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025003563**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de janeiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

**ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;  
01 FOTO 3X4;  
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021  
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;  
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);  
EXAME MÉDICO ADMISIONAL  
19.CARTAO SUS

**ANEXO II****CANDIDATOS CONVOCADOS****PROFESSOR- CADASTRO RESERVA**

CLASSIF.	NOME	DATA NASCIMENTO	DE
243º	VANESSA MACHADO SANTOS	14/04/1989	
244º	KARINE SILVA EVANGELISTA	19/11/1991	
245º	VIRLENE CARDOSO SILVA	26/03/1992	

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**4C1D720D**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025002463**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de janeiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

**ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;  
01 FOTO 3X4;  
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021  
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;  
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);  
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL  
19.CARTAO SUS

## **ANEXO II**

### **CANDIDATOS CONVOCADOS**

#### **PROFESSOR- CADASTRO RESERVA**

CLASSIF.	NOME	DATA NASCIMENTO	DE
242º	MARLA BARBOSA DE BRITO	11/03/1989	

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**2CD2AAE3

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025003563**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de janeiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.  
01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;  
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.  
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);  
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL  
CARTAO DO SUS

## **ANEXO II**

### **Monitor de Creche – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
53º	1367	HERCHILEN PABLINE ALVES DOMINGOS	09/03/2001
54º	1391	JESSICA CARDOSO MACEDO	11/08/2001
55º	0047	CLEYRIANE MORAIS SILVA	13/01/2002
56º	0003	GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI	17/11/2002
57º	1594	MILENI COUTINHO GOTARDI	07/09/2003
58º	0945	ANNYA CHRISTINNY TEIXEIRA DOURADO	03/02/2006
59º	0120	MONIELLY SOUSA SOARES	19/03/2006

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**2ABC3D03

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025002463**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de janeiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
 CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
 CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.  
 01 FOTO 3X4;  
 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;  
 CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);  
 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.  
 NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
 DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);  
 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL  
 CARTAO DO SUS

**ANEXO II**

**Monitor de Creche – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
52º	1323	CICERA MAYARA ISIDORIO DOS SANTOS MACHADO	18/06/1998

**Publicado por:**  
 Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**7B32BFA4

**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025002463**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 28 de janeiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**  
 Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
 CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
 CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.  
 01 FOTO 3X4;  
 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;  
 CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);  
 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.  
 NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
 DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);  
 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL  
 CARTAO DO SUS

**ANEXO II**

**Agente Educativo de Inclusão – Apoio – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
23º	1041	LUCINA ONARA DOS SANTOS DIAS	16/04/1998
24º	0425	BRUNA JANINY COUTO DE ALMEIDA	12/01/2004
25º	1355	EDNA ROQUE DE CARVALHO COSTA	16/06/1965

**Merendeira – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
18º	0304	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	23/10/1976
19º	0536	ALDA CALIXTO VIANA	07/11/1979

**Monitor de Creche – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
49º	0789	NATÁLLIA BARBOSA DE ANDRADE	09/04/1996
50º	0521	ISABELA ROCHA PEREIRA	27/06/1997
51º	0835	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997

**Publicado por:**  
 Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**EF202F8D

**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025003563**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 05 de fevereiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.

01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CARTAO DO SUS

### ANEXO II

#### **Monitor de Creche – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
63º	1160	VANUZIA LOPES CARRIJO	14/03/1979

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:0242F6FF**

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 2025310104462168**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS-departamento pessoal.

, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 270, de 25 de abril de 2023, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 05 de fevereiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;

CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.

01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS-departamento pessoal.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CARTAO DO SUS

### ANEXO II

#### PSICOLOGA – APROVADA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
4	120	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES

#### PSICOLOGA - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
5	272	ADRIANE DA SILVA CARNEIRO
6	278	MARIA SILVANA DANTAS
7	186	MAYARA PLÁCIDO ALMEIDA
8	268	MARIEL FERREIRA BORGES
9	20	DEBORA SABRINA REZENDE AMORIM

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:51857623**

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025003563**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº

02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 03 de fevereiro de 2025

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;

CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.

01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CARTAO DO SUS

### ANEXO II

#### **Monitor de Creche – Cadastro Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
60º	1445	WENDY RAYANNE RODRIGUES SILVA	07/05/2007

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:A20A1CAA**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GLEISON DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DO TRABALHO (SUAS) de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de fevereiro de 2025

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra

**Código Identificador:3E158B5F**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 155, DE 04 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 04/02/2025, a Sra. **ELINEIDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.352.201\*\*\*, do cargo de Assessora Especial V - AE-5.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 04/02/2025, a Sra. **ELINEIDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.352.201\*\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 04 de fevereiro de 2025.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:F8C86169**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, com efeito retroativo à data de 04/02/2025, o Sr. **CARLOS FERNANDO MATOS SOARES**, inscrito no CPF/MF

sob o nº \*\*\*438.341\*\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5.

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.**

Santa Helena de Goiás – GO, 04 de fevereiro de 2025.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia  
Código Identificador:1FEF6E45

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
ATO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo administrativo nº 290/2025**

**Assunto: inexigibilidade de licitação nº 010/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e a minuta de termo de contrato;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso I.

**RESOLVO:**

autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.494.031/0001-63**, para Contratação de empresa para aquisição de munições, atendendo as necessidades da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 115.521,88 (Cento e quinze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO GOMES LOURENÇO**

Gestor/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Natassia Nunes da Mota  
Código Identificador:5D544789

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

**CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03.

**CONTRATADA: L C BORGES INOVAÇÃO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.338/0001-00.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 02/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, Incluindo Sábados/Domingos/Feriados, com carga horária 12x36, durante o período de 02 (dois meses), no Parque

Acquático Turmim Azevedo, Complexo Poliesportivo Parque Isaura e Parque Ecológico Municipal José Rodrigues da Silva. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - 02.64.04.122.1048.2.351.3.3.90.14.00 - 100. **VALOR:** R\$62.700,00. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses ou até a data da finalização da licitação.

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia  
Código Identificador:1EE1D972

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 004 2025 ADM - AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025 – ADM. PROCESSO Nº 4.554/2025.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza, material de festividade para a Prefeitura de Trombas e demais Fundos, para os próximos 12 meses. A sessão será dia **21/02/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: [trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações](mailto:trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações), e-mail: [licitacaotrombasgo@gmail.com](mailto:licitacaotrombasgo@gmail.com) ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 06/02/2025.

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nelson Antonio de Oliveira  
Código Identificador:04CFCCF4

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2024**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001-A/2024**

**Processo nº 408/2024**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.

**CONTRATADA: FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 32.291.232/0001-32 com endereço comercial Rua Montreal Quadra-07 Lote-12 snº Sala 01 Anapolis-Goiás CEP-75.097-123

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001-A/2024, Fornecimento de material filtrante, celebrado entre as partes em 15/12/2021 amparado na clausula decima quarta do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, 2º termo aditivo e 3º termo aditivo conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.

Fundamentação legal: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos

**VIGENCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços discriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela

CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e seis reais.) Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte - 100 Ficha nº 544

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 001-A/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 005/2025

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

**EDSON JOSE DE FREITAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Edson Jose de Freitas

**Código Identificador:** CFFDDE98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE ABADIANIA-GOIAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores  
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.

**CONTRATADA:** EMPRESA BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 27.194.532/0001-63 com endereço comercial Avenida Monsenhor Chiquinho Quadra-02 Lote-40 sala 04 centro Abadiânia-GO CEP-72.940-000

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços Assessoria e consultoria jurídica com apoio administrativo especialmente em defesa dos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, na área de Direito Público e acompanhamento de processos judiciais no exercício 2025, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 02/01/2025 a 31/12/2025

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços discriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais.) Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte -100 Ficha nº 544

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 036/2025

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Abadiânia., aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

**EDSON JOSE DE FREITAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Edson Jose de Freitas

**Código Identificador:**C811CB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP  
0003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL  
0003/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 0003/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

**DATA:** 21/02/2025 - **HORA:** 09:00

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO**

Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Luís Alberto Pereira do Prado

**Código Identificador:**D93F8CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP  
0004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL  
0004/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 0004/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

**DATA:** 21/02/2025 - **HORA:** 14:00

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Luís Alberto Pereira do Prado

**Código Identificador:**57DC2278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº 35/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER

**VALOR GLOBAL:** R\$. 60.450,00(SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**VIGÊNCIA:** 05/02/2025 Á 05/02/2026.  
**FUNDAMENTO:** ATO DE DISPENSA Nº 31/2025.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
 Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
 Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**51D0307B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 03/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-03/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.  
**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 03/2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$. 52.320,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 Á 31/03/2025  
**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
 Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
 Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**1CC44783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-044/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
**CONTRATADA:** NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.  
**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2022  
**VALOR GLOBAL:** R\$. 12.078,84 (DOZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 Á 31/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
 Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
 Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**AFCEA1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE DISPENSA Nº 19/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**CONTRATADA:** CLIPER COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCAIONAIS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$. 45.240,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
**FUNDAMENTO:** ATO DE DISPENSA Nº 19/2025.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
 Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
 Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**212D11E4

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023;**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna.  
**CONTRATADA:** SELMA MARIA NETO NASCIMENTO.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescentando quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R\$ 43.530,48. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102/107. **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS.

**Publicado por:**  
 Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**71BBC814

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024;**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna, FUNDEB e FMEB.  
**CONTRATADA:** ELAINE ALVES PALMEAR. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado. **Valor acrescido:** R\$ 18.216,00. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 / 12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 01/02/2026. **ASSINATURAS:** 31/01/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB E FMEB.

**Publicado por:**  
 Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**0023B7C2

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024;**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna, FUNDEB e FMEB.  
**CONTRATADA:** JOVILA MARTINS MARQUEZ GUMARAES. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado. **Valor acrescido:** R\$ 18.216,00. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 /

12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 01/02/2026. **ASSINATURAS:** 31/01/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB E FMEB.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**B002DE99

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**042/2024;**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna, FUNDEB e FMEB. **CONTRATADA:** RAWBYLENY VITORIA BATISTA BORGES. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado. **Valor acrescido:** R\$ 18.216,00. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 / 12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 01/02/2026. **ASSINATURAS:** 31/01/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB E FMEB.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**A803CC5F

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**043/2024;**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna, FUNDEB e FMEB. **CONTRATADA:** VANESSA VIEIRA SAMPAIO. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado. **Valor acrescido:** R\$ 18.216,00. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 / 12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 01/02/2026. **ASSINATURAS:** 31/01/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB E FMEB.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**CFCEFD06

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2025.**

**Contrato de n.º 015/2025. Licitação:** Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para a Feira Gastro Art e eventos realizados pelo município de Acreúna em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura. Conforme especificações e quantidade constante no Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 6.120,00. **Vigência:** 06/02/2025 a 06/05/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.23 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA – FICHA 0213. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** S R LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TENDAS E MUNCK LTDA EIRELI. **Data:** 06/02/2025. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

**Publicado por:**  
Karen Rezende Silva  
**Código Identificador:**600C611D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO ATA SRP 002/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025  
PROCESSO: 2025000491  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ar condicionado de 24.000btus para atender as necessidades da escola Municipal de Ensino Elionice Alves de França Avelar do Município de Bom Jesus-GO – Emenda Parlamentar Impositiva número: 0953 – despacho Nº 0554/GEGRAP, via convenio nº 12/2024 – SEDUC/ GCR – 17181, despacho nº 183/2024/SEDUC/DOFI- 19007. **AUTORIZO DA DESPESA,** despacho nº 861/2024/SEDUC/COORDASTEC-16768,

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	46.500,00
<b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>		<b>46.500,00</b>

**VALOR TOTAL DO CERTAME:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025

**VIGENCIA DA ATA:** 07/02/2025 a 07/02/2026

Bom Jesus – GO, 7 de fevereiro de 2025

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**1B9BB8BE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024**

O Município de Itapirapuá torna público que no dia 21/02/2025 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para prestação de serviço de disponibilização, montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos, em atendimento as Secretarias e Fundos do Município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuá, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: [licitacaoitapirapua@gmail.com](mailto:licitacaoitapirapua@gmail.com) e site <https://itapirapua.go.gov.br/>.

Itapirapuá-GO, 07 de fevereiro de 2025.

**MILTON DIAS SANTANA NETO -**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Milton Dias Santana Neto  
**Código Identificador:**F3EA89B3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE N. 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO DE N° 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Portelândia/GO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- **Representante da Secretaria Municipal de Governo**
  - Titular: **Dilamar Cláudia Ues**;
  - Suplente: **Josélia Neves Moreira Cruz**;
- **Da Secretaria Municipal de Educação**
  - Titular: **Adriele Resende dos Santos**;
  - Suplente: **Marcela Morais Oliveira**;
- **Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
  - Titular: **Dayane Soares Costa Carrijo**;
  - Suplente: **Rogéria Luciana Acadroli**;
- **Da Diretoria de Esportes**
  - Titular: **Willian Batista de Sousa**;
  - Suplente: **Vinícius Resende Silva**;
- **Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro**
  - Titular: **Helenamar Borges da Silva**;
  - Suplente: **Fábio Henrique de Melo**;
- **Representante do Setor Hoteleiro e de Bares**
  - Titular: **Francesco Moraes Carvalho**;
  - Suplente: **Valdireine Silva Oliveira Jascoski**;
- **Representante do Comércio**
  - Titular: **Juliana Cabral de Moraes**;
  - Suplente: **Alexandra da Silva Lopes de Oliveira**;
- **Representante dos Guias de Turismo**
  - Titular: **Josélio Rezende Carrijo**;
  - Suplente: **Adilton Honório Rodrigues**;
- **Representante dos Artesãos**
  - Titular: **Sulunaia Rodrigues Sobral**;
  - Suplente: **Wilson Cândido de Araújo**;
- **Representante dos Músicos**
  - Titular: **Odeigmar Silva Bernardo**;
  - Suplente: **Luiz Francisco da Silva**;

• **Representante da Sociedade Civil**

- Titular: **Consuelo Divina Franco de Oliveira**;
- Suplente: **Sueli Júlia Rodrigues de Freitas**;

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro, e seus respectivos suplentes, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Sr. **Willian Batista de Sousa** e secretariado pela Sra. **Dilamar Cláudia Ues**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de n. 83/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Jetro Freitas de Sousa

**Código Identificador:**C6F8BCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO 203/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo 203/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gênero alimentício, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

Quantidade total para 60 cestas básicas:

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 5KG	UN	120 PACOTES
FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG	UN	120 PACOTES
AÇUCAR DE 5KG	UN	60 PACOTES
CAFE 500 GRAMAS	UN	60 PACOTES
MACARRÃO 500GR	UN	120 PACOTES
EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	120 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UN	60 PACOTES
OLEO DE SOJA EM LT	UN	120 UNIDADES
SAL IODADO DE 1 KG	UN	60 UNIDADES
BOLACHA AGUA E SAL 400GR	UN	60 PACOTES
BOLACHA ROSQUINHA 800G	UN	60 PACOTES
CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	UN	60 UNIDADES

Quantidade total para 01(uma) cesta básica:

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 5KG	UN	02 PACOTES
FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG	UN	02 PACOTES
AÇUCAR DE 5KG	UN	01 PACOTE
CAFE 500 GRAMAS	UN	01 PACOTE
MACARRÃO 500GR	UN	02 PACOTES
EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	02 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UN	01 PACOTE
OLEO DE SOJA EM LT	UN	02 UNIDADES
SAL IODADO DE 1 KG	UN	01 UNIDADE
BOLACHA AGUA E SAL 400GR	UN	01 PACOTE
BOLACHA ROSQUINHA 800G	UN	01 PACOTE
CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	UN	01 UNIDADE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DE MELO**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**D2167E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**614/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 614/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar/aquisição de materiais para manutenção na máquina caterpillar 120 k, no interesse da secretaria municipal de transportes conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DESLOCAMENTO TECNICO
2	UND	6	127-8216- UND INJETORA CAT REMAN KIT ARRUELA
3	UND	1	KIT ARRUELA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DE MELO**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**4E91A6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PROCESSO N.....6184/2024 CONTRATO N.095/2022**  
**TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo n.....6184/2024  
Contrato n..... 095/2022  
Tomada de Preço n° .....004/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de transporte o Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município;

**CONTRATADA (O):** A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, nº 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG nº 3.656.369 SSP/DF e CPF sob nº 120.926.596-69.

**Objeto:** Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 095/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, passando a ter vigência até dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93;

**Dotação:** Os Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -115, Sub Elemento: 21. Fonte de recurso: 100/000 e 223/000.

**Data de Assinatura:** aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**  
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**0F30F34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO N. 743/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo n. 743/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (TRANSPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da secretaria de governo, seus departamentos e controle interno, com a descrição do objeto e quantidade no termo de referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAIXA DE PASTA AZ OF-LL COM 20 UNIDADES	CX	40
2	CAIXA DE PAPEL A4, 2,10MM X 2,97MM COM 10 UNIDADES	CX	80

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**D129BC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 185/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 185/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TODO O EXECUTIVO E FUNDOS - VIGENCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2025 no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projetos para todo executivo e fundos, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) observando o crédito orçamentário vigente a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor unitário de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) no exercício financeiro de 2025, de Processo Administrativo de n. 185/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CONSURSAN CONTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA (CONSURSAN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Av. Pedro Pacheco N.418 Sala A Loteamento municipal, Caçu/GO, CEP: 75.813-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos -03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **115**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretario Municipal de Obras e Habitação

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**926C46DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  
6/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 6/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de material de limpeza e produção de higienização, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	100	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 25 UNIDADES CADA PACOTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIO HENRIQUE DE MELO**

Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**431296F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  
303/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 303/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1000	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML
2	UN	500	ATADURA CREPE 10CM 13F 12X1,25M

3	UN	2500	LUVA DE PROCEDIMENTO P
4	UN	50	LUVA ESTÉRIL 7,5
5	UN	10	ODOPOVIDONA ANTISÉPTICO TÓPICO 1000 ML
6	FRSC	10	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% IL
7	UN	5	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 100CM X 100CM, COM BORDAS TERMOSELADAS BARREIRA MICROBIANA HIDORREPELENTE, EM NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, POROSIDADE CONTROLADA,HIPOALERGICA., COM GRAMATURA DE TIPO LEVE, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS.
8	UN	20	PAPEL PARA ECG BIONET CARDIOCARE 216X30
9	UN	50	COLETOR PERFUCORTANTE, DESCARPACK, 13 LITROS
10	UN	01	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM.
11	UN	02	MALA PARA RESGATE LARGURA: 25 CM X ALTURA: 35 CM X PROFUNDIDADE 70 CM, 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 6 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIO HENRIQUE DE MELO**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**416D1BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.  
200/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5419/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 200/2024

Processo administrativo n. 5419/2024

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup> **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA: V P MENDES AMBULANCIA LTDA (AMBULANCIA SAUDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.50.678.214/0001-90, na sede Rua Joaquim Elias de Sousa, Sn, Qd. 23 , Lt. 22, Residencial Jardim Floresta, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, representado por seu proprietário, Sr. Valceney Pereira Mendes, portador da Cédula de Identidade de n. 3253947, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 767.607.741-91 residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

**OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 200/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência 31 de dezembro 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R\$ 88.667,60 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de dezembro de 2024.

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios

Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**

Naielly Silveria Sousa

**Código Identificador:**B86B90E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**

**Art. 1º** O presente EDITAL tem o objetivo CONVOCAR todas as instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para inscreverem-se e participarem do processo de eleição das organizações representativas da sociedade organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde no exercício do mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal n. 720/2024 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

**Art. 2º** O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 10/02/2025 a 10/03/2025 do corrente ano, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

**Art. 3º** Cada instituição, entidade ou movimento social para participar do processo eletivo deverá, no ato da inscrição, protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

**Instituições e entidades:**

Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme **requerimento** disponível no local de inscrição;

**Requerimento**, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social; Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório; Cópia do estatuto e/ou regimento;

Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício; Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e do seu respectivo suplente que representarão a entidade na plenária de eleição, subscrito pelo seu representante legal;

Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;

Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.

**Movimentos sociais:**

Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme **requerimento** disponível no local de inscrição;

**Requerimento**, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social. Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;

Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir ou trabalharem no município de Portelândia/GO.

As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.

A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital.

**Art. 4º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

04 (quatro) vagas para as organizações representativas do segmento de usuários (50%);

02 (duas) vagas para organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde vinculados ao SUS (25%);

02 (duas) para organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, público e privado (25%).

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá ao dispositivo do art.5º e incisos da Lei Municipal nº 720/2024.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante “nata” do CMS e indicará duas (02) organizações gestoras de políticas públicas, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 no CMS.

§ 3º Recomenda-se que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, a seu critério, promovam a renovação de 30% de suas entidades representativas.

§ 4º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo.

**Art. 5º** As habilitações das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS dar-se-á por meio da apreciação e julgamento, pela Comissão Eleitoral, das informações entregues à referida comissão no ato da inscrição conforme dispõe os regramentos previsto no Regimento Eleitoral, especialmente, aqueles descritos no Art. 3º deste Edital.

§ 1º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá, em até cinco (5) dias úteis, publicar e, amplamente, divulgar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato do dia 01/05/2025 a 31/12/2025 no CMS.

§ 2º As organizações inscritas e não habilitadas deverão ser comunicadas ao mesmo tempo em que for publicado o Edital de Publicação da Lista de Instituições, Entidades e Movimentos Sociais Habilitados.

§ 3º As organizações inscritas e não habilitadas terão prazo de setenta e duas (72) horas para interposição de recursos, a ser contadas a partir do recebimento da comunicação prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os recursos deverão ser apresentados no Conselho Municipal de Saúde, sito à Avenida Trancredo Neves, Centro, Portelândia/Go, Cep: 75.843-000.

§ 5º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17:00 horas do dia 15 de março de 2025;

§ 6º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § 3º para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 7º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos neste Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral.

§ 8º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação da Eleição e no Regimento Eleitoral.

§ 9º A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site <https://portelandia.go.gov.br/> e afixada placard Oficial do Município até o dia 18/03/2025.

**Art. 6º** A plenária de eleição das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários,

profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, será realizada no dia 08 de abril de 2025 das 8hs às 17hs no endereço à Avenida Trancredo Neves, Centro, Portelândia/Go, Cep: 75.843-000.

§ 1º A plenária do segmento dos usuários elegerá quatro (04) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 2º A plenária do segmento dos trabalhadores elegerá duas (02) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 3º A plenária do segmento de prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS elegerá uma (1) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025 no CMS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante “nata” do CMS e indicará uma (01) organizações gestoras de políticas públicas, as quais indicarão, cada uma, indicará um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 no CMS.

§ 5º As instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS que participarem do processo eleitoral e não conquistarem vaga na composição do CMS poderão, em caso de desistência de alguma organização eleita, ser convocada pela Mesa Diretora para eliminar a vacância na composição do conselho.

**Art. 7º** Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Mesa Diretora deverá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Mesa Diretora deverá optar pelo critério de maior tempo de existência da organização, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

**Art. 8º** Proclamado o resultado da eleição a Mesa Diretora deverá:

Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a minuta do Decreto de Homologação do Resultado da Eleição do CMS, a qual deverá ser encaminhada ao prefeito para assinatura e publicação.

Concluído o processo de escolha das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS deverão, no prazo de cinco (5) dias úteis indicar, cada uma, um (1) representante titular e seu respectivo suplente a serem designados, por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de conselheiro de saúde em nome de suas respectivas organizações representativas da sociedade organizada na composição do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia no período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

Emitida a Portaria de Designação dos Conselheiros, a Mesa Diretora deverá convocar a reunião de posse e eleição da nova Mesa Diretora.

**Art. 9º** No ato de posse e, em obediência aos dispositivos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992, os representantes das entidades e movimentos sociais designados para exercer a função de conselheiro de saúde deverão apresentar os seguintes documentos:

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;

Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e criminal eleitoral relativas à condenação;

Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;

Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;

Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

§ 1º A portaria de designação dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais será expedida e publicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

§ 3º A posse ocorrerá dia 01/05/2025.

§ 4º O Termo de Posse será lido e assinado pelo presidente e relator da Comissão Eleitoral e publicado pelo Secretário de Saúde.

**Art. 10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Portelândia/Go, 07 de fevereiro de 2025.

## COMISSÃO ELEITORAL

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo

**Código Identificador:**DA764381

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 3.634/2025 acerca do uso do ‘Cartão Kit Escolar – CKE’ e, contém outras providências”*

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com a Lei nº 3.634 de 16 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 3.634/2025, a qual instituiu o "Cartão Kit Escolar - CKE", destinado à aquisição de kit escolar, através do uso de cartão magnético, para estudantes da Rede Municipal de Ensino, prevê em seu art. 7º a definição de valor e prazo de uso a ser estipulado via Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação para a otimização do uso do cartão CKE, bem como, a estipulação de regras para as partes envolvidas;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituído, na Rede de Ensino Municipal de Quirinópolis, a utilização do Cartão Kit Escolar (CKE), com fundamento na Lei nº 3.634/2025, no valor descrito no §2º referente à respectiva turma, para aquisição de material escolar preestabelecido, no ano letivo de 2025.

§ 1º - O valor mencionado no caput é resultado do custo médio de orçamentos fornecidos pelas empresas interessadas no cadastramento.

§ 2º - O valor a ser utilizado para aquisição de material escolar, nas empresas cadastradas, devem seguir a lista de material definida e, em Anexo a este Decreto, por turma, em conformidade com a tabela abaixo:

TURMAS	VALORES
G-IAO G-III	R\$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
G-IV AO PRÉ II	R\$117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
1º AO 5º ANO	R\$174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
EJA 1º AO 5º ANO	R\$ 50,49 (cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
6º AO 9º ANO	R\$ 100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos)

§ 3º – O valor creditado no Cartão CKE deverá ser debitado em aquisição dos materiais, em até 30 (trinta) dias após sua entrega, devidamente comprovada, ao responsável pelo aluno.

§ 4º - Não está incluído neste Decreto a permissão do uso do auxílio, para aquisição de uniformes e calçados.

**Art. 2º** - Sem prejuízo das demais situações mencionadas no art. 4º da Lei nº 3.634/2025, fica proibido a aquisição de materiais/objetos que, não os especificados nas listas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e, sob a responsabilidade desta. Da mesma forma não é permitido a aquisição em estabelecimento comercial não credenciado ao sistema do presente auxílio financeiro.

**Parágrafo único** - Estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais os pais ou responsáveis legais dos beneficiários, as empresas cadastradas, bem como, os Gestores das Unidades de Ensino, quando comprovar-se fraude, desvio de finalidade no uso do Cartão Kit Escolar ou o descumprimento de quaisquer item do presente Decreto.

**Art. 3º** - Para o cumprimento das determinações da legislação, para a efetivação de fiscalização, assim como, para a sujeição às sanções administrativas, fica criado a Comissão de Utilização do “Cartão Kit Escolar” (CUCKE), composta pelos seguintes membros:

- I – Clériston Borges Araújo (Presidente) - Secretário de Governo
- II – José Fernando Dias Silva (Conselheiro) - Procurador
- III – Josimar Alves Borges (Conselheiro) - Secretário de Compras
- IV – Valmir Andrade (Membro) - Secretário de Administração
- V – Veroneida Rodrigues de Assis (Membro) – Assessora Técnica de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 1º - É de competência desta Comissão a fiscalização das Notas apresentadas pelos pais ou responsáveis dos alunos beneficiários, aos Gestores escolares.

§ 2º - Caberá à CUCKE a elaboração de Regimento Interno ou Instrução Normativa para execução e cumprimento das normas relativas à este Decreto, de caráter impositivo.

**Art. 4º** - Fica autorizado o cadastramento de toda e qualquer empresa que possua CNAE para comercialização de materiais escolares e, atendam às exigências de credenciamento junto à operadora que desenvolverá o funcionamento da ferramenta.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito de Quirinópolis

**VALMIR ANDRADE**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabírcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**B96667A9

### SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2023

#### ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato nº 024/2023, tendo por objeto credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no Município de Quirinópolis-GO, para realização de Curso para formação de Técnicos de Enfermagem, por meio de bolsas totais de estudo, para alunos em situação de vulnerabilidade social no Município de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contratado: **CENTRO**

**TECNOLOGICO PAULA PASQUALI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.944.552/0001-08. Fica prorrogado o prazo para o dia **06 de janeiro de 2027**, no valor de **R\$ 8.762,40 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais quarenta centavos)** por mês, perfazendo a importância de **R\$ 210.297,60 (duzentos e dez mil duzentos e noventa e sete reais sessenta centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0\*\*64 3615-9100. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0\*\*64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2024.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Wanessa Karine Dos Santos Clementino  
**Código Identificador:**8694701F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA SRH Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretário (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 3643, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, HS.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, devendo retornar no dia 01 de janeiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**5E7C7A9D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA SRH Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

– I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Assis Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	EF-G	EF-H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**  
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**86AF21A1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA SRH Nº 27, DE 10 JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 27, DE 10 JANEIRO DE 2025.**

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), HELINGTON CAMARGO GOMES**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de março de 2025 a 31 de maio de 2025, devendo retornar no dia 01 de junho de 2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir do dia 03 de março de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

**JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**  
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**0A068680

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA SRH Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JOSEMIR DO CARMO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	F	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**A06B2334

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário (a) Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) Sr.(a) **KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*.000.555-\*\*, matrícula nº 00, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**8D136532

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercício de cargo em comissão e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor(a) **MARTHA AURELIA SILVA ESTEVAM**, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.973.991-\*\*, no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/02/2025 a 25/02/2025**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/02/2025**.

**Art. 2º** - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

**VALMIR ANDRADE**

Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**A81102C9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) servidor (a) **LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº , no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/02/2024 a 05/02/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/02/2025 a 11/03/2025**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2024.

**VALMIR ANDRADE**

Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**09816423

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL**, a (o) servidora (o) **CLAUDIA ALESSANDRA DE ARAUJO**, concursada (o), CPF: \*\*\*.295.501-\*\*, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**2F417880

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL**, a (o) servidora (o) **FABIANA DE FREITAS MARQUES SOUZA**, concursada (o), CPF: \*\*\*.649.781-\*\*, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:08E618A2**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL**, a (o) servidora (o) **LILIAN ALVES CABRAL**, concursada (o), CPF: \*\*\*.200.241-\*\*, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:DE2FAE93**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO	PROGRESSÃO
------------	-------	------------	------------

		FUNCIONAL ATUAL	FUNCIONAL VIGENTE
ADRIANA MARTINS BORGES LISBOA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE DE	EM-F	EM-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:A2B4D530**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:924A5928**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D	EM-E
SINARA LUCIA DE LIMA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D	EF-E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**B64A126F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA SRH Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
FABIANA DE ALMEIDA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	EF-E	EF-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**8167C1D3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA SRH Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	EF-E	EF-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**AECB34D2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo início no dia **03/03/2025 a 01/04/2025 retornando dia 02/04/2025.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
CESAR TEIXEIRA DE BARROS	***.249.701.**	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/10/2023 a 01/10/2024
VALDEIR CANDIDO MARTINS	***.382.371.**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2024 a 31/01/2025
HILMA VILELA DA SILVA	***.875.311.**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	14/11/2023 a 13/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**06A05296

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **RAIANE FREITAS DE CARVALHO**, matrícula nº 11845, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, HM.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2028, devendo retornar no dia 15 de janeiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**4D66BA7D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e contém outras providências”

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Seção II, do Art.114, na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **MARIA JOSE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença por motivo de doença em pessoa da família, **a partir do dia 16 de janeiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025, devendo retornar no dia 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**06AAED5B

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 083/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 083/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**, referente ao objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para emplacamento e **VISTORIA** veicular da moto xre 300 sahara placa tfk0583, para uso da policia militar, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de rialma-go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAX VISTORIA AUTOMOTIVA RIALMA LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **44.389.824/0001-70** , com sede administrativa à Rua avenida benado

sayão , Nº 155, Qd. 02, Lt. 03, Setor amelia brandão rego, no município de rialma-go UF, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para emplacamento e vistoria veicular da moto xre 300 sahara placa TFK0583, para uso da policia militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, sendo o emplacamento no valor de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** e a vitoria no valor de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**  
Decreto Municipal 009/2025  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**C68C8CB4

**ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável para abastecimento das instalações municipais, com a finalidade de garantir o consumo contínuo e seguro de água para uso geral, conforme as especificações, normas e regulamentos vigentes da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go”. Visando atender o disposto no inciso IX do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe que para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 02 de Janeiro de 2025.

**ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA**  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**B759D373

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável para abastecimento das instalações municipais, com a finalidade de garantir o consumo contínuo e seguro de água para uso geral, conforme as especificações, normas e regulamentos vigentes da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-Go, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IX, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, Nº 622, Centro, no município de Rialma- Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável para abastecimento das instalações municipais, com a finalidade de garantir o consumo contínuo e seguro de água para uso geral, conforme as especificações, normas e regulamentos vigentes da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**3CABBAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de abadás infantil, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de Fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e

esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 07 de Janeiro de 2025.

**SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES**

Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos

Decreto Municipal 017/2025

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**CC3A7318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 082/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 082/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com parecer médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.513.450/0001-02**, com sede administrativa à RUA: São Patricio Nº 44, no município de Ceres- GO, CEP: 76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com parecer médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-go, perfazendo um valor global de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 0269/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**574AA103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 084/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjucação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 084/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com publicação de edital de aviso de licitação edital pregão presencial nº 001/2025, publicado no dia 28/01/2025 no jornal diário oficial do estado (DOE), jornal de grande circulação, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **portal comunicação e editora ltda**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.217.571/0001-88, com sede administrativa à av t 10, nº 208, qd.102, lt.912, setor bueno, no município de goiânia - go, cep: 74223060, para a contratação para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação serviços com publicação de edital de aviso de licitação edital pregão presencial nº 001/2025, publicado no dia 28/01/2025 no jornal diário oficial do estado (doe), jornal de grande circulação, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go., com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**469E5696

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**

**“NOMEIA CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia Conselho da Alimentação Escolar – CAE.”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e o disposto nos incisos I, II, III e IV e § 2º do art. 1º da Lei 1.454, de 22 de setembro de 2021, e Considerando que não houve a renovação do Conselho Municipal da Alimentação Escolar até a presente data,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a composição, bem como os atos praticados pelo Conselho da Alimentação Escolar – CAE, 11 de junho de 2024, até a presente data, com os seguintes membros:

**Representantes do Poder Executivo:**

**Titular:** Aracélia Augusto da Silva,

**Suplente:** Drecijania Luiz Filho Duarte;

**Representantes dos Profissionais da Área da Educação:**

**Titular:** Mirian Rodrigues Carneiro Lagares,

**Suplente:** Delaide Gomes da Silva Souza,

**Titular:** Romilda Pains dos Santos Moraes,

**Suplente:** Edna Maria Rodrigues;

**Representantes de Pais e Alunos:**

**Titular:** Mairá Manuela de Souza Alves,

**Suplente:** Alice Alves Ferreira da Silva,

**Titular:** Nayane Alves Rodrigues Laboissiere,

**Suplente:** Girlene Ferreira Soares Oliveira;

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Marcela Rodrigues Trindade,

**Suplente:** Rodrigo Lopes Nogueira,

**Titular:** Osmar Luiz da Silva,

**Suplente:** Simei Nunes Rodrigues Cruvinel;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se o Decreto nº 032/2025 de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Marcia da Silva

**Código Identificador:**C61DF2BE

**PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”**

**DECRETO Nº 035/2025 SANCLERLÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Autoriza desmembramento de lote urbano”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 08, da quadra 10, do Setor ORS, nesta cidade, de propriedade do Srº JOSE JODEMAR DE SOUZA, assim descrito:

Lote 08

Frente para Av 5 de Janeiro, com 9,60m;

Fundo com lote 02, com 9,60m;

Lado direito com lote 08-A, com 23,50m;

Lado esquerdo com lote 09, com 23,50m;

Perfazendo uma área total de 225,83m²;

Lote 08-A

Frente para Av 5 de Janeiro, com 6,52m;

Fundo com lote 02, com 6,52m;

Lado direito com lotes 06 e 07, com 23,50m;

Lado esquerdo com lote 08, com 23,50m;

Perfazendo uma área total de 153,22m²;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Marcia da Silva  
**Código Identificador:**8EFEB1D

**PODER EXECUTIVO**  
**“AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS”**

DECRETO Nº 036/2025 SANCLERLÂNDIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza unificação e desmembramento de lotes urbanos”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 01 ao 03 da quadra 06, do Setor Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade do Srº Sebastião Dornelles da Silva, assim descrito:

Lote 01/02/03

Frente para Av. Sebastião Alves Sobrinho, com 26,00m;  
Fundo com Vicente Ferreira Xavier, com 25,00m;  
Lado direito com Lote 04, com 31,00m;  
Lado esquerdo com Rua 02, com 20,00m;  
Chanfro 7,07m  
Perfazendo uma área total de 762,50m²;

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da área resultante da unificação, em 04 (quatro) lotes, inseridos na quadra 06, do Setor Sol Nascente, assim descritos:

Lote 01

Frente para Av. Sebastião Alves Sobrinho, com 3,00m;  
Fundo com Vicente Ferreira Xavier, com 8,00m;  
Lado direito com lote 02, com 25,00m;  
Lado esquerdo com Rua 02, com 20,00m;  
Chanfro: 7,07m  
Perfazendo uma área total de 187,50m²;

Lote 02

Frente para Av. Sebastião Alves Sobrinho, com 7,70m;  
Fundo com Vicente Ferreira Xavier, com 7,70m;  
Lado direito com lote 03, com 25,00m;  
Lado esquerdo com lote 01, com 25,00m;  
Perfazendo uma área total de 192,50m²;

Lote 03

Frente para Av. Sebastião Alves Sobrinho, com 7,65m;  
Fundo com Vicente Ferreira Xavier, com 7,65m;  
Lado direito com lote 03-A, com 25,00m;  
Lado esquerdo com lote 02, com 25,00m;  
Perfazendo uma área total de 191,25m²;

Lote 03-A

Frente para Av. Sebastião Alves Sobrinho, com 7,65m;  
Fundo com Vicente Ferreira Xavier, com 7,65m;  
Lado direito com lote 04, com 25,00m;  
Lado esquerdo com lote 03, com 25,00m;  
Perfazendo uma área total de 191,25m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**JOSE LAGARES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Marcia da Silva  
**Código Identificador:**16D87D79

**PODER EXECUTIVO**  
**“NOMEIA CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia Conselho da Alimentação Escolar – CAE.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto nos incisos I, II, III e IV e § 2º do art. 1º da Lei 1.454, de 22 de setembro de 2021, e Considerando indicações pelos órgãos representativos para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Sanclerlândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado os membros indicados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Sanclerlândia para o quadriênio de 5 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2028 de acordo com a representatividade a seguir:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Vanio Dias de Oliveira  
**Suplente:** Camila de Macedo Silva

**REPRESENTANTES DAS DIRETORAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

**Titular:** Aiza Aparecida Fernandes César  
**Suplente:** Daise Lopes de Borba

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**Titular:** Jaqueline Lopes Alves  
**Suplente:** Lindomar Evangelista de Lima

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular:** Edson Francisco de Souza  
**Suplente:** Sebastiana Benedita da Paixão

**REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS**

**Titular:** Marília Aparecida de Jesus Borba  
**Suplente:** Laylla Santos Almeida  
**Titular:** Allehandra Cesar Correia  
**Suplente:** Leide Cristina Alves dos Santos

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Marcia da Silva  
**Código Identificador:**3C9D4954

**PODER EXECUTIVO**  
**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.**

**PORTARIA Nº 011/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede Férias a servidores que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2025 findando em 02/03/2025, aos servidores:

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
Odilon Ernesto Tavares Neto, Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024;

**GABINETE DO PREFEITO**

Camila de Macedo e Silva, Assessor Especial de Gabinete “A”, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Marcia da Silva

**Código Identificador:**E56CD679

**PODER EXECUTIVO**

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”

**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 3º e 8º da Lei 1.156/2009, alterados pela Lei 1.391/2019, e

Considerando indicações pelos órgãos para composições do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado pelo presente Decreto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Governmental:

**Representante da Superintendência Municipal de Meio Ambiente:** Jovair Mendonça Vieira;

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:** Kalleb Antônio Cruvinel Andrade;

**Representante da SEAGRO:** Raulinno Candido Gonçalves;

**Representante do Poder Legislativo:** Divino Elson de Paiva;

Não Governmental:

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Atenilda Maria de Borba Arana;

**Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:** Jair Nunes Carneiro;

**Representante das Igrejas Evangélicas:** José Tolentino da Silva;

**Representante da OAB:** Hugo Rodrigues de Sousa.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Marcia da Silva

**Código Identificador:**2435697B

**PODER EXECUTIVO**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIEREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCÃO 001/2025**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIEREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

- **CONVOCAR** o suplente **Ivan Ilton Jose Filho**, inscrito no RG 2262066 2ª VIA SSP/GO e CPF sob nº 768.759.031-72, eleito como suplente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

Apresentar os documentos exigidos, para assumir vaga ora existente durante o gozo de férias dos atuais conselheiros, conforme ANEXO I, até dia 25 de fevereiro de 2025.

- A nomeação do suplente convocado terá prazo determinado de **05 (cinco) meses**, a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL EM GOZO DE FÉRIAS 2025**

NOME:	MÊS:
Waster Costa e Silva	Março
Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa	Abril
Kate Beatriz Cruvinel da Silva	Maior
Dinalva Alves Queizoz de Faria	Junho
Geovanna da Silva Santos	Julho

**Publicado por:**

Rosana Marcia da Silva

**Código Identificador:**7193F4DC

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025003242**

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

**RESOLVE:**

– Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO EMPENHO ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELETRICA DAS U/C DESTA AUTARQUIA NO ANO DE 2025. (AGRUPAMENTO DE CONTAS 67785).

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R\$ 3.633.000,0000	R\$ 3.633.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.633.000,00</b>								

**TOTAL DO FORNECEDOR:**

PUBLIQUE-SE

Mineiros 23/01/2025

Gestor(A) Do(A) SAAE

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**A87477EC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REALINHAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – SRP**  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2024**

**Objeto:**

- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (Diesel S-10 e Gasolina Comum), conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 12/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, presentes de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do município de Portelândia**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAD)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr<sup>o</sup> **José Donizete da Silva**, CPF: **273.754.041-00**, residente em Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sr<sup>a</sup> Valeska Dantas da Costa, inscrita no CPF **025.965.711-08**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei 14.133/21, com a alteração dada pela, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

- Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 12/2024 de registro de Preços, fica alterado a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, o preço unitário do item 02, da presente ata, tendo sido realinhado nos termos do Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Executar	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Realinhado	Val. Qtd. Executar Realinhado	Val. Total Realinhamento
2	DIESEL S-10	16.285,92	R\$6,0400	6,8400	RS17.303,65	RS1.017,73
<b>Total</b>						<b>RS 1.017,73</b>

Portelândia/Go, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

<b>ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO</b> Gestora do FMS Contratante	Euxaday Combustível LTDA CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 <b>JOSÉ DONIZETE DA SILVA</b> <b>VALESKA DANTAS DA COSTA</b> Fornecedor
--	--

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**99FDD7D3